



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2021, AO CONVÊNIO n. 37 DE 31/10/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644 nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 006.937.431-74 e RG n. 1005174 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria 1.384 de 25/6/2021, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 05 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valor ao Convênio n. 37/2017 para repasse de recursos de emendas parlamentares destinadas à instituição através da Portaria 1.384 de 25/06/2021.



Processo n. 92749/2017-88
PGM _____ Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA PROPOSTA n. 36000374494202100 e CÓDIGO EMENDA 28360002: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de procedimentos de cirurgias eletivas, sendo 200 Laqueaduras Tubárias (código 04.09.06.018-6) e 180 Histerectomias (código 04.09.06.015-1) de acordo com o Plano de trabalho do ofício 278/ADM/AAMII/2021.

2.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O repasse será feito em parcela única, imediatamente a publicação deste termo aditivo e o hospital deverá apresentar mensalmente o relatório de produção das cirurgias realizadas.

2.2 - DO PLANO DE TRABALHO:

2.2.1 - DA META QUANTITATIVA: A meta quantitativa será a execução de 200 Laqueaduras Tubárias (código 04.09.06.018-6) e 180 Histerectomias (código 04.09.06.015-1) no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo.

2.2.2 - DA META QUALITATIVA: A meta qualitativa está descrita no quadro abaixo e deverá ser realizada no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo.

INDICADOR	META	FONTE DE INFORMAÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO
Ampliação da assistência à saúde da mulher	Ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da mulher.	Encaminhar relatório mensal apresentando as estratégias e programas.	Apresentação de relatório substancial, contemplando ampliação das estratégias propostas no âmbito hospitalar. Para aferir: Apresentou = meta alcançada Não apresentou = meta não alcançada

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA PROPOSTA n. 36000374302202100 e CÓDIGO EMENDA 40860017: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de 60 procedimentos de Histeroscopia Cirúrgica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(código 02.09.03.001-1), de acordo com o Plano de trabalho do ofício 279/ADM/AAMI/2021.

3.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O repasse será feito em parcela única, imediatamente a publicação deste termo aditivo e o hospital deverá apresentar mensalmente o relatório de produção das cirurgias realizadas.

3.2 - DO PLANO DE TRABALHO:

3.1.1 - DA META QUANTITATIVA: A meta quantitativa será de 60 Histeroscopias Cirúrgicas a serem realizadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo.

3.1.2 - DAS METAS QUALITATIVAS: As metas qualitativas estão descritas no quadro abaixo e deverão serem realizadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo.

INDICADOR	META	FONTE DE INFORMAÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO
Atendimento integral ao paciente em toda a linha de cuidado da saúde da mulher.	Acolher a mulher e abordar os seus medos, ideias e expectativas; Explicar a rotina do acompanhamento hospitalar e garantir o atendimento humanizado e integral hospitalar.	Relatório hospitalar contemplando as estratégias e programas, bem como pesquisa do acolhimento hospitalar.	Apresentação de relatório substancial e modelo de formulário para. Para aferir: Apresentou = meta alcançada Não apresentou = meta não alcançada
Taxa de satisfação do acolhimento hospitalar.	Apresentar taxa $\geq 80\%$ de satisfação.	Relatório demonstrando o percentual da taxa de satisfação sobre o acolhimento.	Avaliação do percentual: $\geq 80\%$ = meta alcançada $< 79\%$ = meta não alcançada

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA PROPOSTA n. 36000374805202100 e CÓDIGO EMENDA 39640011: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de 80 procedimentos de cirurgias eletivas pediátricas, contempladas nos subgrupos: 0401/ 0404/ 0407/ 0408/ 0409/ 0417, a serem encaminhados pelo Sistema de Regulação / SESAU, de acordo com o Plano de trabalho do ofício 280/ADM/AAMI/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O repasse será feito em parcela única, imediatamente a publicação deste termo aditivo e o hospital deverá apresentar mensalmente o relatório de produção das cirurgias realizadas.

4.2 - DO PLANO DE TRABALHO:

4.2.1 - DA META QUANTITATIVA: A meta quantitativa será de 80 Cirurgias pediátricas, no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo contemplar os grupos e subgrupos de procedimentos abaixo:

GRUPO/SUBGRUPO	PROCEDIMENTO
0401	Cirurgia de pele, tecido subcutâneo e mucosa
0404	Cirurgia de vias aéreas superiores, face, pescoço e cabeça
0407	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal
0408	Cirurgia do aparelho osteomuscular
0409	Cirurgia do aparelho geniturinário
0417	Anestesiologia

4.2.2 - DA META QUALITATIVA: A meta qualitativa está descrita no quadro abaixo e deverá ser realizada no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo.

INDICADOR	META	FONTE DE INFORMAÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO
Taxa de suspensão de cirurgia pediátrica extra paciente	≤10%	Relatório hospitalar contendo o percentual da taxa de suspensão de cirurgia por motivo menor de 10%.	Avaliação do relatório do percentual de avaliação: ≤10% = meta alcançada >10% = meta não alcançada

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA PROPOSTA n. 36000378456202100 e CÓDIGO EMENDA 40860017: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de 300 procedimentos ginecológicos não invasivos, que poderão contemplar: Retiradas de DIU; Cauterização de colo; Drenagem de Cisto de Bartholin e Pequenos procedimentos ginecológicos de acordo com o Plano de trabalho do ofício 281/ADM/AAMI/2021.

5.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O repasse será feito em parcela única, imediatamente a publicação deste termo aditivo e o hospital deverá apresentar mensalmente o relatório de produção das cirurgias realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.2 - DO PLANO DE TRABALHO:

5.2.1 - DA META QUANTITATIVA: A meta quantitativa será de 300 Procedimentos ginecológicos invasivos no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo contemplar: Retiradas de DIU; Cauterização de colo; Drenagem de Cisto de Bartholin e Pequenos procedimentos ginecológicos.

5.2.2 - DA META QUALITATIVA: A meta qualitativa está descrita no quadro abaixo e deverá ser realizada no prazo de 12 meses a contar da assinatura deste termo aditivo.

INDICADOR	META	FONTE DE INFORMAÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO
Atendimento integral ao paciente em toda a linha de cuidado da saúde da mulher	Orientação sobre a fertilidade.	Encaminhar Relatório hospitalar contemplando as estratégias e programas.	Apresentação de relatório hospitalar. Para aferir: Apresentou = meta alcançada Não apresentou = meta não alcançada

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA AVALIAÇÃO: As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas no final de 12 meses, no entanto, serão acompanhadas mensalmente pelo(s) supervisor(es) da Divisão de Monitoramento Hospitalar - DMH, desta Secretaria Municipal de Saúde, e monitoradas trimestralmente na Comissão de Acompanhamento a Contratualização-CAC, devendo estas serem cumpridas parcialmente nos meses monitorados, ou seja, cada trimestre deverá ser apresentado um percentual de produção para a garantia de cumprimento da pactuação na avaliação realizada ao final de 12 meses.

6.1 - As metas contempladas neste termo terão sua execução iniciada a partir da assinatura deste termo aditivo e finalizadas ao término de 12 meses sendo avaliadas individualmente por proposta/emenda.

6.2 - Para o cumprimento de metas quantitativas que também estão contempladas no Documento Descritivo, anexo ao convênio n.37 de 31 de outubro de 2017, e nos demais Termos aditivos, será considerada como a produção deste termo quando for superior as metas já pactuadas.

6.3 - Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação será analisada a produção e os documentos comprobatórios encaminhados pelo hospital os quais determinarão se houve o cumprimento das metas pactuadas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 6.4 -** Para a avaliação do cumprimento das metas será considerado que o valor total de cada proposta/emenda seja dividido em 50% correspondente a meta quantitativa e 50% correspondente a meta qualitativa. Desta forma, o valor correspondente à 50% da proposta/emenda será dividido pela quantidade de procedimentos da meta quantitativa e 50% da proposta/emenda será dividido pela quantidade da meta qualitativa.
- 6.5 -** Caso não houver cumprimento das metas referente a cada proposta/emenda, a **CONVENENTE** deverá realizar a devolução do recurso, sendo este proporcional ao cumprimento das metas vinculadas ao valor repassado, conforme estabelecido no item 6.4.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretario Municipal de Saúde

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2021, AO CONVÊNIO n. 37 DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria 1.384 de 25/6/2021, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 05 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Acréscimo de valor ao Convênio n. 37/2017 para repasse de recursos de emendas parlamentares destinadas à instituição através da Portaria 1.384 de 25/06/2021.

PROPOSTA n. 36000374494202100 e CÓDIGO EMENDA 28360002: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de procedimentos de cirurgias eletivas, sendo 200 Laqueaduras Tubárias (código 04.09.06.018-6) e 180 Histerectomias (código 04.09.06.015-1) de acordo com o Plano de trabalho do ofício 278/ADM/AAMI/2021.

PROPOSTA n. 36000374302202100 e CÓDIGO EMENDA 40860017: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de 60 procedimentos de Histeroscopia Cirúrgica (código 02.09.03.001-1), de acordo com o Plano de trabalho do ofício 279/ADM/AAMI/2021.

PROPOSTA n. 36000374805202100 e CÓDIGO EMENDA 39640011: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de 80 procedimentos de cirurgias eletivas pediátricas, contempladas nos subgrupos: 0401/ 0404/ 0407/ 0408/ 0409/ 0417, a serem encaminhados pelo Sistema de Regulação / SESAU, de acordo com o Plano de trabalho do ofício 280/ADM/AAMI/2021.

PROPOSTA n. 36000378456202100 e CÓDIGO EMENDA 40860017: Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao Convênio n. 37/2017, para execução de 300 procedimentos ginecológicos não invasivos, que poderão contemplar: Retiradas de DIU; Cauterização de colo; Drenagem de Cisto de Bartholin e Pequenos procedimentos ginecológicos de acordo com o Plano de trabalho do ofício 281/ADM/AAMI/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.



MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. n. 6.477, de 30/11/2021.**